



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2022

Aos **07 (SETE) DIAS DO MÊS (04) DE ABRIL DO ANO DE 2022**, nas dependências do Paço Municipal, situado na Rua José Carlos da Silveira, n.º 36, CEP 18.255-000, Jd. Santo Antonio, na cidade de Quadra, Estado de São Paulo, o MUNICÍPIO DE QUADRA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Lheonides de Oliveira Andrade, brasileira, residente e domiciliada a rua João Antonio Lobo, n.º 321, Bairro Jardim Tonico Vieira, portadora do RG n.º 107048987 e CPF/MF n.º 02682863884, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, em face da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 04/2022**, resolve registrar os preços da empresa com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições ora especificadas e constantes do Edital da licitação, que fica fazendo parte integrante desta para todos os efeitos legais:

EMPRESA R. MARTINS - PAPELARIA – 32.805.736/0001-23, COM SEDE NO ENDEREÇO DA RUA JERONIMO DE ANDRADE, CEP 18870000, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE FARTURA, ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADO PELA PROPRIETÁRIA, RENATA MARTINS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO RG N.º 423537568 E CPF/MF N.º 35642231838, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA CECÍLIO LOUVISON, N.º 338, CEP 18870000, BAIRRO VILA PLANALTO, NA CIDADE DE FARTURA, ESTADO DE SÃO PAULO.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE**, conforme o Anexo I, do Edital do Pregão Presencial n.º 04/2022, que passa a fazer parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais.

Os preços registrados na presente Ata referen-se aos seguintes itens: 3, 9, 15, 28, 29, 30 e 36.

2. DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

3. DO (S) CONTRATO (S) OU INSTRUMENTO (S) JURÍDICO (S) EQUIVALENTE (S)

Para efetivação dos fornecimentos dos produtos registrados nesta Ata serão celebrados contratos específicos, com a indicação precisa dos produtos e de seus quantitativos, mediante Pedidos de Fornecimento encaminhados pelo Setor de Compras da Prefeitura, podendo os respectivos instrumentos contratuais serem substituídos por Nota de Empenho ou outros instrumentos jurídicos equivalentes, se



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

presentes os requisitos legais que autorizam tal substituição.

4. DOS PREÇOS

Ficam registrados, para vigorar durante o prazo de vigência da presente Ata, os preços adjudicados e homologados no referido Pregão Presencial: 04/2022

Fornecedor: R MARTINS PAPELARIA

Item	Qtde	Val. Unit.	Total
009 06.1355 Copo plástico descartável, 180ml - pacote com 100 unidades	2.500,0000	4,1500	10.375,00
003 06.1496 ALCOOL LIQUIDO 70%	1.000,0000	6,5000	6.500,00
015 06.1500 Desodorizador de ambientes aerosol	150,0000	8,0000	1.200,00
028 06.1506 Luva para limpeza tam G	500,0000	3,8400	1.920,00
029 06.1507 Luva para limpeza tam M	500,0000	3,8400	1.920,00
030 06.1508 Luva para limpeza Tam P	100,0000	3,8400	384,00
036 06.1509 Papel higiênico 300 metros, fardo com 08 rolos	100,0000	28,0000	2.800,00

Valor Total do Fornecedor: 25.099,0000

5. DO LOCAL DOS FORNECIMENTOS

Os itens deverão ser entregues no local especificado na requisição e/ou empenho, no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento do Pedido de Compra expedido pelo setor competente da Prefeitura.

Os produtos rejeitados por eventual desacordo com as condições ou especificações do Pregão Presencial, deverão ser retirados pela empresa fornecedora e substituídos pelos produtos corretos no prazo de 24 horas, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

6. DO PAGAMENTO E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

O pagamento será realizado pela Tesouraria Municipal de Quadra no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do fornecimento pela contratada, mediante prévio processamento da Nota Fiscal e demais documentos necessários e indispensáveis no processo de despesa. As despesas com o pagamento de cada fornecimento correrão por conta de dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária vigente a cada Pedido de Fornecimento, suplementada se necessário, na forma da lei. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

Na ocorrência de atraso do pagamento quando por culpa exclusiva da Prefeitura, o valor devido será atualizado, da data de seu real vencimento à do efetivo pagamento, pelo índice IPCA, ou outro índice adotado pela Administração Municipal para contratos da mesma natureza, sendo acrescido de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

O Registro de determinado preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses, assegurado o direito de defesa:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações assumidas por meio desta Ata de Registro de Preços e por força do processo licitatório que a deu origem, salvo motivo justificado aceito pela Administração;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato ou não retirar o instrumento jurídico equivalente, quando convocado para tanto, salvo motivo justificado aceito pela Administração.
- c) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprimento das exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

8. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Tatuí para dirimir quaisquer dúvidas e litígios que versem sobre a presente Ata de Registro de Preços. E por estarem de pleno acordo com as cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, assinam-na as partes interessadas na presença de testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Quadra, 07 de abril de 2022.

Representante do Órgão Gerenciador


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

RG n.º 107048987 e CPF/MF n.º 02682863884

Representante da Empresa Registrada Órgão Participador


RENATA MARTINS

R. MARTINS – PAPELARIA

RG n.º 423537568 e CPF/MF n.º 34642231838



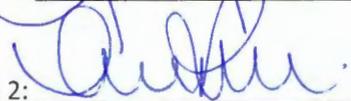
Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

Alessandra Mascarenhas Mendes
Aparante Administrativo PMQ
RG: 22.548.383-9

Testemunha 1:  RG/CPF _____

Testemunha 2:  RG/CPF _____

Osmar Rodrigues

RG: 42.607.861-5

Auxiliar Administrativo Matrícula PMQ - 399

